



LEI Nº. 2.800 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.784 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído o Parágrafo Único no Artigo 21 da Lei Municipal 2.784/2017, que terá a seguinte redação:

***Parágrafo Único** – Fica criado o cargo de Tesoureiro de que trata o inciso VII, do Artigo 3º, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, conforme definições dos anexos I e II.*

Art. 2.º - Fica alterada a redação do Inciso VII do Artigo 3º da Lei 2.784/2017, que passará a ter a seguinte redação:

***VII** - assinar cheques com o responsável pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.*

Art. 3.º - Fica alterado o nível salarial do Anexo I, para o cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, conforme o anexo II da presente lei,

Art. 4.º - Fica alterado o nível salarial do Anexo I, para o cargo de Assistente Orçamentário, conforme o anexo II da presente lei,

Art. 5.º - Fica acrescentado ao Anexo III da Lei Complementar 041/2017, um cargo de Assessor Jurídico, vinculado a Procuradoria Municipal, para execução das tarefas inerentes a Secretaria Municipal de Saúde com as mesmas atribuições estabelecidas na Lei Complementar 25/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

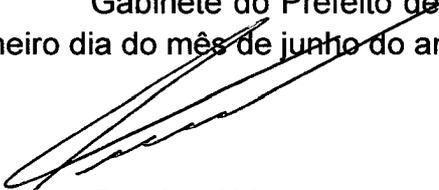
Art. 6.º - Os cargos de Contador serão ocupados por servidores do Poder Executivo do Município de Conceição da Barra aprovados para o referido cargo através de Concurso Público de Prova e Títulos.

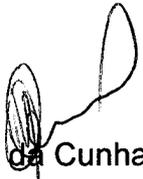
Parágrafo Único – Uma vez existindo disponibilidade de vaga para o Cargo de Contador, fica autorizada a contratação temporária deste profissional pelo prazo de até dois anos, até que se realize Concurso Público.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Quadro de Cargos e Quantidade

| Cargos em Comissão | Quantidade |
|---------------------------|-------------------|
| Coordenador de Fundos | 01 |
| Assistente Orçamentário | 03 |
| Tesoureiro | 01 |

* Os cargos de Assistente Orçamentário estarão dispostos junto ao Fundo Municipal e a Secretaria de Planejamento, finanças e Tributação;

* O Cargo de Tesoureiro estará disposto junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.

| Cargos em Provimento Efetivo | Quantidade |
|-------------------------------------|-------------------|
| Contador | 02 |

*os cargos de Contador estarão dispostos junto ao Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Planejamento.

Alterar, no anexo II – Quadro de Remuneração Comissionado, a Remuneração, conforme tabela abaixo:

ANEXO II

Quadro de Remuneração Comissionado

| Cargos em Comissão | Remuneração |
|--|--------------------|
| Coordenador de Fundos | 3.228,14 |
| Assistente Orçamentário | 2.607,34 |
| Tesoureiro – Controle e Fluxo de Caixa | 2.607,34 |



ANEXO III

Quantitativo de Cargos de Provimento em Comissão de natureza não gerencial, de Funções de Confiança e vagas para Estagiários de nível médio e superior da Lei Complementar 41/2017.

| CARGOS NÃO GERENCIAIS | QUANT. |
|--|-----------|
| Assessor de Gabinete | 02 |
| Assessor de Serviços Jurídicos | 02 |
| Assessor Jurídico | 03 |
| Assistente Técnico de Serviços | 20 |
| Assistente Operacional de Serviços | 20 |
| Assessor Externo de Gabinete | 01 |
| Consultor Técnico de Desenvolvimento Econômico | 01 |
| Funções de Confiança | 15 |
| Estagiário Nível Médio | 05 |
| Estagiário Nível Superior | 07 |
| TOTAL | 76 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGO: TESOUREIRO

NÍVEL SALARIAL: 2.607,34

PROVIMENTO: COMISSIONADO

Objetivo: Controlar as atividades referentes aos fluxos de recursos financeiros, orçamentários e extraorçamentários, administrando os pagamentos a fornecedores e contratos de fornecimento e financiamento com terceiros, efetuar análise e liberação dos processos destinados a pagamento.

1. Gerir as reservas financeiras da Prefeitura;
2. Efetuar o planejamento das necessidades financeiras da prefeitura, bem como acompanhar sua execução, desenvolvendo e sugerindo medidas apropriadas para aperfeiçoar seus resultados;
3. Manter o Secretário da Fazenda informado sobre a disponibilidade dos recursos financeiros e fluxos de pagamento;
4. Orientar e controlar os procedimentos de pagamento;
5. Realizar diariamente o levantamento dos pagamentos efetuados para o controle dos saldos bancários;
6. Emitir cheques e ordens bancárias na forma prevista em lei;
7. Atendimento aos fornecedores e profissionais autônomos;
8. Conferencia da autenticidade das certidões negativas;
9. Organizar e enviar pagamentos dos fornecedores aos bancos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

10. Controlar pagamentos mensais de parcelamento de acordos judiciais e INSS;
11. Emissão e pagamento das guias de impostos retidos;
12. Controlar o recebimento de recursos e sua devida aplicação;
13. Emissão de extratos bancários para fechamento da contabilidade;
14. Organizar e guardar os comprovantes de depósito feito aos fornecedores em seus devidos processos;
15. Manter atualizados o fluxo de caixa, de modo a poder informar permanentemente a situação financeira do município;
16. Providenciar o controle dos saldos bancários, bem como os depósitos e retiradas bancárias, conferindo diariamente, os extratos de contas correntes, calculando-os e propondo as medidas necessárias para eventual acerto;
17. Controle da documentação e avisos bancários referentes aos créditos e débitos nas contas da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, bem como seu arquivamento;
18. Supervisionar as atividades relativas a recebimento guarda transferência, depósitos e pagamentos de valores pertencentes ao Município;
19. Manter-se em frequentes contatos com agências bancárias, com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das operações que ocorrem entre estas e o Município; e,
20. Desempenhar outras atribuições afins.